

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.539, de 19 de outubro de 2015.**

*Homologa a Resolução nº 1.518, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 9 de fevereiro de 2015, que altera o art. 1º da Deliberação nº 249, da CE-CEPE, de 9 de julho de 2014, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR).*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.518, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 9 de fevereiro de 2015, publicada no DO/MS Nº 8.860, de 11 de fevereiro de 2015, p. 9, que altera o art. 1º da Deliberação nº 249, da CE-CEPE, de 9 de julho de 2014, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2015.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS